

## Josã© Chaves: Carteira verde-amarela quer instituir a elisã£o trabalhista

Elisã£o fiscal é um conceito tributário no qual se oferece um regime de pagamento de impostos mais vantajoso para a empresa, sem que com isso ela incida em sonegaçã£o fiscal. A carteira de trabalho verde-amarela pretende instituir a novidade da elisã£o trabalhista.

Segundo o virtual ministro Paulo Guedes, o trabalhador "opta" se quer a porta da esquerda, com a carteira azul, ou a porta da direita, com a carteira verde-amarela, sem qualquer encargo para empregador — e evidentemente com elisã£o de direitos trabalhistas do trabalhador.

Elisã£o, tanto do ponto de vista semântico, como do econômico, significa suprimir algo. Na esfera fiscal, essa supressã£o significa alguma forma de renúncia tributária por parte do governo; na esfera trabalhista, importa em sonegaçã£o bruta de prestaçã£o econômica ao empregado. Em outras palavras, na elisã£o fiscal o governo renuncia receita própria; na elisã£o trabalhista, a renúncia é de direito alheio, do empregado.

Nã£o bastasse isso, é importante assinalar que nã£o existe opçã£o numa relaçã£o de assimetria econômica como a trabalhista. Quem vai optar, é claro, será o patrã£o. O empregado será "optado".

Estratégia similar foi utilizada pelo entã£o ministro do planejamento do regime militar, Roberto Campos, que acabou com a estabilidade decenal em 1966, sem revogar a CLT. O artigo 492 da CLT, que previa tal estabilidade, nunca foi revogado expressamente, mas, a partir da Lei 5.010/1966, todos os empregados "optaram" pelo FGTS. Morreu o regime de estabilidade sem revogaçã£o da CLT. Operou-se o que os juristas chamam de *desuetudo*.

Em 1988, como nã£o havia novos empregados com expectativa de adquirirem a estabilidade decenal, a Constituiçã£o estendeu o FGTS a todos, acabando com a hipocrisia da falsa opçã£o.

E sem estabilidade para os trabalhadores da base, os sindicatos enfraqueceram-se, pois nã£o há como enfrentar o poder patronal sem a garantia do emprego.

A rotatividade de trabalhadores hoje no Brasil é muito alta. A média de duraçã£o dos empregos é cinco anos e oito meses. Em menos de cinco anos nã£o haverá mais celetistas, só verde-amarelinhos "optados", pois quem nã£o optar certamente perderá o emprego.

A duplicidade de regime subordinado, por escolha teórica do empregado, mas por opçã£o prática do empregador, nã£o existe em nenhum lugar do mundo. A elisã£o trabalhista seria a nossa maior jabuticaba, sem dúvida.

Um detalhe, a Constituiçã£o opta claramente pelo regime único da relaçã£o de emprego protegida, no inciso I do artigo 7º. Além disso, tal garantia do trabalhador é cláusula pétrea e nã£o pode ser objeto de emenda constitucional supressiva, segundo o artigo 60, parágrafo 4º, IV da nossa Carta Magna.

Seria interessante que o novo governo evitasse acirrar as relaçãoes entre patrões e empregados. Isso



desestabiliza a economia, aumenta o passivo trabalhista e potencializa a insegurança jurídica, com reflexo direto no investimento interno e externo.

A CLT sofreu mais de mil alterações desde a sua entrada em vigor, sofreu uma profunda reforma há um ano, é muito diferente do seu modelo inicial. Com a CLT vivemos crises e retomadas econômicas. Não precisamos de pirotecnias legais, mas de tranquilidade jurídica, com respeito à Constituição e aos direitos conquistados pelos trabalhadores, com muita luta e sangue. Precisamos de um Direito do Trabalho da paz, não enviar o país para uma guerra trabalhista.